

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Arthur Alberton Kulkamp, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

3. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Pretende-se concluir este processo de contratação no mês de abril de 2026.

4. GRAU DE PRIORIDADE

Alto

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de o Município de Grão-Pará/SC elaborar o Plano Municipal da Mata Atlântica – PMMA, instrumento essencial de planejamento ambiental previsto na Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica), bem como em consonância com a Política Nacional do Meio Ambiente e demais normas ambientais correlatas.

O PMMA constitui ferramenta técnica e normativa indispensável para o diagnóstico, conservação, recuperação e uso sustentável dos remanescentes do bioma Mata Atlântica no território municipal, permitindo ao ente público estabelecer diretrizes, metas e ações estratégicas voltadas à proteção ambiental, à regularização de atividades antrópicas e ao fortalecimento da gestão ambiental local.

Destaca-se que a inexistência do referido plano fragiliza a atuação do Município no tocante ao licenciamento ambiental, à fiscalização, à definição de áreas prioritárias para conservação e recuperação, bem como à implementação de políticas públicas ambientais integradas aos demais instrumentos de ordenamento territorial. Ademais, a ausência do PMMA pode ocasionar insegurança jurídica nos processos administrativos ambientais, além de dificultar o acesso a recursos financeiros, convênios e programas estaduais e federais voltados à conservação da Mata Atlântica.

Ressalta-se, ainda, que a elaboração do PMMA demanda conhecimento técnico especializado, equipe multidisciplinar, domínio de metodologias específicas, uso de ferramentas de geoprocessamento, realização de levantamentos de campo, análise de bases de dados oficiais e condução de processos participativos, capacidades estas que não integram a estrutura técnica permanente do Município em nível suficiente para garantir a elaboração adequada do plano com a complexidade exigida pela legislação.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano Municipal da Mata Atlântica, de modo a assegurar o atendimento à legislação vigente, o fortalecimento

da gestão ambiental municipal, a proteção do patrimônio natural e a promoção do desenvolvimento sustentável no Município de Grão-Pará/SC.

6. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria ambiental destinados à elaboração do Plano Municipal da Mata Atlântica – PMMA do Município de Grão-Pará/SC, em conformidade com a Lei Federal nº 11.428/2006, abrangendo diagnóstico ambiental, mapeamentos temáticos, definição de diretrizes, programas e ações para a conservação, recuperação e uso sustentável dos remanescentes do bioma Mata Atlântica, com apoio técnico ao processo de validação e institucionalização do referido plano.

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação pretendida, espera-se a elaboração e disponibilização do Plano Municipal da Mata Atlântica – PMMA, como instrumento técnico e normativo apto a subsidiar o planejamento, a gestão e a execução das políticas públicas ambientais do Município de Grão-Pará/SC, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

A contratação deverá resultar na obtenção de diagnóstico ambiental atualizado do território municipal, contemplando a caracterização dos remanescentes do bioma Mata Atlântica, a identificação de áreas prioritárias para conservação e recuperação ambiental, bem como a análise das pressões antrópicas incidentes sobre os ecossistemas locais, possibilitando a tomada de decisões técnicas mais eficientes e fundamentadas.

Espera-se, ainda, o fortalecimento da capacidade institucional do Município para atuar nos processos de licenciamento, fiscalização e ordenamento ambiental, promovendo maior segurança jurídica às ações administrativas e contribuindo para a estruturação e aprimoramento dos instrumentos de gestão ambiental municipal.

Como resultado final, pretende-se dispor de um documento técnico validado, com diretrizes, programas, metas e indicadores, capaz de orientar ações de conservação e uso sustentável da Mata Atlântica, facilitar o acesso a recursos financeiros e convênios junto a entes estaduais e federais, incentivar a participação social e promover o desenvolvimento sustentável aliado à proteção do patrimônio ambiental municipal.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto da futura contratação refere-se à prestação de serviço técnico especializado de natureza intelectual, destinado à elaboração do Plano Municipal da Mata Atlântica – PMMA, a estimativa de quantitativos restringe-se à contratação de 01 (uma) unidade de serviço, correspondente à elaboração completa do referido plano para todo o território do Município de Grão-Pará/SC.

Ressalta-se que o serviço possui caráter unitário e indivisível, não sendo passível de fracionamento em quantidades mensuráveis, uma vez que o resultado esperado consiste na entrega de um produto técnico único, abrangente e integrado, conforme exigências legais e normativas aplicáveis.



PREFEITURA DE
GRÃO-PARÁ

Grão-Pará/SC, 04 de março de 2026.

ARTHUR ALBERTON KULKAMP

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável



PREFEITURA DE
GRÃO-PARÁ

Rua Barão do Rio Branco 187 [CENTRO]

88890-000

(48) 3652-1177

graopara.sc.gov.br